

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.002976/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. O contrato de manutenção do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas é fundamental para o gerenciamento do acervo bibliográfico da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), garantindo o suporte e a manutenção do software atualmente utilizado pela instituição.

2.2. Trata-se de um sistema integrado de gestão bibliotecária amplamente utilizado por instituições acadêmicas e de pesquisa.

2.2. O sistema Pergamum permite a realização de empréstimos, renovações, consultas ao acervo físico e digital, além da gestão de cadastro de usuários, catalogação de materiais bibliográficos, entre outros serviços.

2.3. O suporte técnico especializado garante a estabilidade e atualização constante do sistema, prevenindo falhas e garantindo a segurança das informações armazenadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Bibliotecas	Alessandra Regina Borgo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Assinatura anual com vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

4.2. A prestação do serviço de suporte técnico abrange os aspectos descritos a seguir, bem como aqueles especificados na proposta enviada pela empresa (SEI nº 5416177):

4.2.1. O esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do sistema por telefone, e-mail ou correio. O atendimento ficará à disposição da CONTRATANTE durante o expediente normal da CONTRATADA, das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados nacionais e os feriados municipais da cidade de Curitiba, Paraná. Demandas por suporte que ocorrerem fora deste período poderão ser formalizadas por e-mail ou fax;

4.2.2. É imprescindível que conste da solicitação de suporte a descrição do problema observado, programas envolvidos, o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço. Por solicitação da UNIVERSIDADE o horário de atendimento poderá ser estendido, sendo neste caso cobrado as horas do atendimento com acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal (acordado entre as partes) nos dias úteis e de 120% (cento e vinte por cento) nos sábados, domingo e feriados.

4.2.3. Solicitação de atualização do sistema via serviços da internet, mediante endereço eletrônico www.pergamum.pucpr.br durante 24 diárias.

4.3. Para a validade do atendimento pelo suporte técnico de acordo com este contrato, a UNIVERSIDADE deverá:

4.3.1. Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;

4.3.2. Comunicar, com detalhe e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;

4.3.3. Ressarcir, quando for o caso, as despesas de viagens de técnicos da CONTRATADA para resolver problemas de interesse da UNIVERSIDADE mediante prévia aprovação;

4.3.4. Os serviços gerais ora contratados não compreendem reparos ou substituição de partes do sistema causado por mau uso, acidente ou negligência de operação, ou por tentativa de reparo por pessoa não autorizada pela CONTRATADA, ou ainda, por falha de energia elétrica e alterações ou adendos ao sistema realizados por pessoas também não expressamente autorizadas pela CONTRATADA;

4.3.5. Não serão consideradas manutenções, para os efeitos deste contrato, serviços de customização por interesse da UNIVERSIDADE, sendo tais serviços cobrados separadamente ao contrato;

4.3.6. Qualquer manutenção/suporte técnico deve ser solicitada pela UNIVERSIDADE à CONTRATADA via internet pelo endereço www.pergamum.pucpr.br, telefone, e-mail ou correio, em horário comercial de segunda à sexta-feira.

4.4. Quando do vencimento da assinatura, caso haja interesse por parte da Instituição na renovação, os valores serão reajustados conforme Contrato assinado entre as partes.

4.5. Como o serviço é uma licença para uso de sistema de computador, não há impacto ambiental na contratação, mas o serviço que será prestado diminui a utilização de papel e é exclusivamente digital e online.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.8. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.8.1. Toda solicitação de manutenção da UNIVERSIDADE deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à CONTRATADA;

4.8.2. A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se manifestar perante a UNIVERSIDADE sobre os recursos e prazos que serão necessários para execução dos trabalhos correspondentes;

4.8.3. Em casos emergenciais, isto é, quando da inviabilidade de utilização e operação do produto sistema, o prazo de atendimento não deve ser superior a 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação de reparo/manutenção;

4.8.4. Disponibilização de relatórios mensais de atendimento e intervenções realizadas.

4.9. Requisitos para Atualizações

4.9.1. Notificação prévia da liberação de novas versões, detalhando os impactos e eventuais necessidade de customização.

4.9.2. Garantia de suporte para a versão anterior pelo prazo de até 45 dias após a instalação da nova versão.

4.10. Infraestrutura, Documentação e LGPD

4.10.1. Fornecimento de manual atualizado do software e documentação técnica que comprove as intervenções realizadas.

4.10.2. Garantia de confidencialidade das informações da UFMS.

4.10.3. Proteção de Dados: A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), implementando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente acessados durante a execução dos serviços, incluindo:

- Adoção de políticas internas de segurança e privacidade;
- Realização de treinamentos periódicos com sua equipe;
- Notificação imediata à UFMS em caso de incidentes de segurança que possam comprometer dados pessoais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento realizou uma pesquisa de mercado para identificar alternativas viáveis, constatando que o sistema Pergamum é a única solução que atende plenamente às necessidades da UFMS, bem como vem suprindo as demandas das bibliotecas da instituição há mais de quinze anos.

5.2. A interrupção da manutenção pode comprometer o funcionamento adequado de funcionalidades essenciais, como o acesso ao catálogo online, a reserva de materiais e a integração com bases de dados acadêmicas, impactando negativamente o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e de pesquisa na UFMS.

5.3. A vigência do contrato assegura a implementação periódica de atualizações tecnológicas, permitindo a incorporação de novas funcionalidades e garantindo a compatibilidade do sistema com padrões atualizados. Ademais, a disponibilidade de suporte técnico especializado é imprescindível para a resolução célere de eventuais falhas, prevenindo prejuízos aos usuários e à administração das bibliotecas.

5.4. O Pergamum adere a diretrizes e normativas internacionais de catalogação e interoperabilidade de sistemas bibliográficos. A manutenção do contrato possibilita a adequação contínua do software às atualizações dessas normas, assegurando que as bibliotecas da universidade operem em conformidade com os mais elevados padrões de gestão bibliográfica.

5.5. A estabilidade e a confiabilidade do sistema são indispensáveis para proporcionar aos estudantes, docentes e pesquisadores um ambiente eficiente de pesquisa e consulta ao acervo bibliográfico. A indisponibilidade ou a degradação da qualidade do serviço em decorrência da ausência de manutenção pode comprometer significativamente a experiência dos usuários e prejudicar a condução das atividades acadêmicas.

5.6. A utilização do Pergamum contribui para a automação e otimização dos processos administrativos das bibliotecas, reduzindo a sobrecarga de trabalho manual e aprimorando a eficiência na gestão do acervo. A descontinuidade do contrato pode acarretar dificuldades operacionais, impactando a organização interna e comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica.

5.7. A continuidade desse serviço reflete diretamente na qualidade do suporte à pesquisa e ao ensino, reforçando o compromisso institucional com a excelência acadêmica e a democratização do acesso à informação.

5.8. Nenhuma outra empresa possui direitos sobre a prestação dos serviços de suporte e manutenção do Pergamum, justificando a inexigibilidade da licitação.

5.9. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

5.9.1. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) justifica a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço de manutenção do software Pergamum, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do serviço e da inviabilidade de concorrência.

5.9.2. O Pergamum é uma solução especializada para a gestão de acervos bibliográficos, amplamente adotada por instituições de ensino e pesquisa no Brasil. Sua aquisição pela UFMS, em 2008, consolidou sua posição como ferramenta essencial na infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo a gestão e disseminação eficiente das informações bibliográficas.

5.9.3. A manutenção, suporte técnico e atualização do software são prestados exclusivamente pelo seu desenvolvedor, sem alternativas no mercado. A substituição do sistema demandaria investimentos elevados em infraestrutura e capacitação de pessoal, além de impactar negativamente a continuidade dos serviços prestados pelas bibliotecas. A troca do software exigiria migração de dados, conversão de registros e reconfiguração de serviços, o que poderia comprometer a integridade das informações e prejudicar o atendimento à comunidade acadêmica.

5.9.4. O Pergamum já se encontra adaptado às normativas internas da UFMS e às exigências legais aplicáveis à gestão de acervos bibliográficos. Qualquer alternativa exigiria reformulação de fluxos de trabalho e processos administrativos, gerando impactos operacionais significativos. Além disso, o sistema atende integralmente às diretrizes internacionais de catalogação e interoperabilidade de sistemas bibliográficos, sendo indispensável para a automação e otimização dos serviços das bibliotecas universitárias.

5.9.5. Diante da inviabilidade de concorrência, da dependência institucional do serviço de manutenção e da ausência de soluções equivalentes que atendam às necessidades da UFMS, a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço se justifica plenamente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação da Associação Paranaense de Cultura (APC), nome fantasia Pergamum, para prestação dos serviços de manutenção e suporte do sistema Pergamum.

6.2. O serviço inclui suporte técnico, atualização de versões e correção de falhas.

6.3. O contrato garantirá o funcionamento adequado do sistema sem impactos operacionais na rotina das bibliotecas da UFMS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O contrato abrange um período de 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade da UFMS.

7.2. O suporte técnico será prestado conforme demanda, com disponibilidade durante o horário comercial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.784,36

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 23.784,36 (vinte e tres mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ao ano, considerando um custo mensal de R\$ 1.982,03 (mil novecentos e oitenta e dois reais e tres centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido no contrato, podendo ser parcelado em doze meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para este serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do Pergamum está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS, garantindo a continuidade dos serviços bibliográficos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os seguintes benefícios esperados com a contratação pleiteada podem ser destacados:

12.2. Continuidade das atividades bibliográficas sem interrupções.

12.3. Manutenção de um sistema consolidado e amplamente utilizado pela instituição.

12.4. Suporte especializado e atualizações contínuas para aprimoramento do sistema.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não são exigidas adequações ambientais imediatas, sendo, no entanto, recomendado que a UFMS disponibilize terminais de uso da ferramenta.

13.2. É de igual importância que a instituição realize a divulgação e oferta de treinamentos sobre o uso do software Pergamum, com o objetivo de capacitar os servidores que o utilizam em suas atividades diárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em conformidade com as normativas de sustentabilidade da UFMS, a contratação da manutenção do software Pergamum não causa impacto ambiental direto significativo, pois trata-se de um serviço essencialmente digital, sem a necessidade de materiais físicos ou processos industriais poluentes.

14.2. O uso do Pergamum pode contribuir para a sustentabilidade ao reduzir a necessidade de impressões e registros físicos, promovendo a digitalização de processos bibliográficos e administrativos.

14.3. A contratação da manutenção do software Pergamum pode ser vista como uma medida sustentável ao otimizar processos digitais e minimizar impactos ambientais associados a práticas tradicionais de gestão bibliográfica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que o serviço atende a necessidade elencada, esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA REGINA BORGIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 16:48:57.

ELAINE CLAUDIA DE ARRUDA SOARES MORAES

Membro da comissão de contratação

ALLEISA FERREIRA RIQUELME

Membro da comissão de contratação